

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA – ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTANDE DO 2º
GAIVOTA FEST - FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO**

Pelo presente instrumento particular de locação de espaço de ESTANDE do 2^a Gaivota Fest, Festival de Cultural e Gastronômico, de um lado **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA - ACIBG**, devidamente inscrita no CNPJ n. 04.137.396/0001-74, com sede avenida Santa Catarina 1200, sobreloja no Centro Empresarial Litoral Sul, sala 3, centro, município de Balneário Gaivota, SC, representado neste ato pelo presidente **Moacir Lenzi SantAnna, CPF 417.002.360-91** ora em diante denominada simplesmente de **LOCADORA** e, de outro lado **MARKAN IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n. 57.777.699/0001-18, com sede à avenida Beira Mar, 1060, bairro Jardim Ultramar, município de Balneário Gaivota, SC, representado neste ato pelo proprietário ou representante legal, ora em diante denominada simplesmente de **LOCATÁRIO**, têm em si, como justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato, a LOCAÇÃO DO BOX N 13 (3mx4m = 12m²) por parte da **LOCADORA** a **LOCATÁRIA** no evento do **2^a GAIVOTA FEST, FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO**, durante o período de 17/10/2025 a 19/10/2025, localizado na 3^a Avenida, 1^a Quadra Central, totalizando 1.800m².

II - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

2.1 - A **LOCADORA** disponibilizará as dependências do local em perfeitas condições de uso e devidamente limpo.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA – ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

2.2 - A LOCADORA não viabilizará funcionário para eventuais supervisões e possíveis manutenções do espaço no dia do evento (estande), exceto para os espaços comuns, fica a critério e por conta da **LOCATÁRIO** tudo o que for preciso para instalação e funcionamento do seu ESTANDE.

2.3 - A LOCADORA oferece ESTANDE com piso em carpete cinza padrão (EXCETO PARA OS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO SEGMENTO ALIMENTÍCIO), testeira padronizada, três pontos de energia e iluminação individualizada. A adesivagem da testeira ficará sob responsabilidade de execução e custos por conta do **LOCATÁRIO**.

III - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

3.1 - O LOCATÁRIO deve fornecer as informações necessárias para a perfeita realização para telão de mídia social, veículos de comunicação, banner, portal de entrada, folder e impressos, **exclusivamente aos patrocinadores master ou ouro**, assumindo integralmente a responsabilidade pela precisão destas informações.

3.2 - O LOCATÁRIO deverá manter seu ESTANDE limpo e organizado, sendo expressamente proibido utilizar os espaços comuns (corredores) na frente de seu ESTANDE ou ESTANDE vizinho.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIOTA – ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

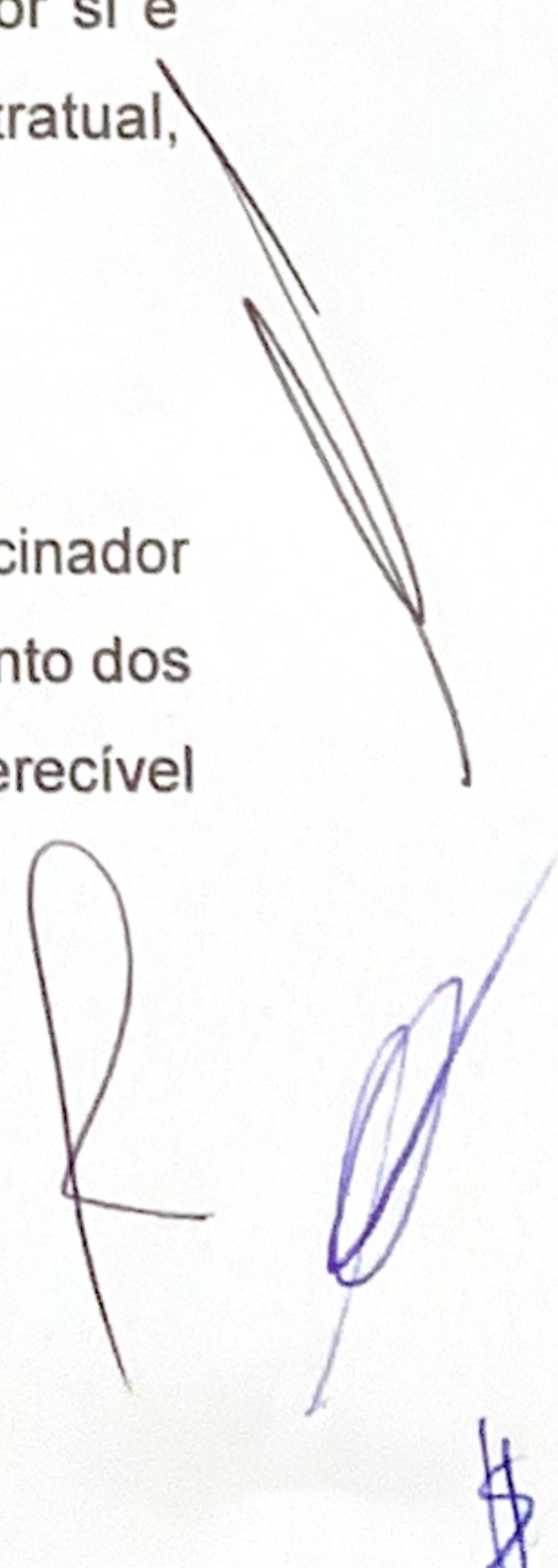
3.3 - O **LOCATÁRIO** será responsabilizado por todo e qualquer acidente, incidente ou dano material causado pelos participantes do evento, enquanto nas dependências do seu **ESTANDE**.

3.4 - O **LOCATÁRIO** deverá ressarcir à **LOCADORA**, a valores de mercado, por todos e quaisquer danos causados ao imóvel, bem como móveis e utilitários, por má utilização, furto ou vandalismo ocorrido por seus funcionários ou prepostos, assim como de prestadores de serviços, não objeto deste contrato, ajustados pelo **LOCATÁRIO**.

3.5 - O **LOCATÁRIO** deverá cumprir o horário e/ou as datas de utilização do espaço conforme a CLÁUSULA I, tendo uma tolerância máxima de 30 minutos do horário acordado.

3.6 - O **LOCATÁRIO** tem a responsabilidade de estar ciente das regras do 2º GAIOTA FEST, FESTIVAL DE CULTURA E GASTRONOMIA, suas normas, regulamentos, regras de segurança e resoluções vigentes, além dos termos de uso do espaço, todos disponíveis na secretaria/recepção da ESTANDE 01 (ACIBG), respondendo e comprometendo-se O **LOCATÁRIO** observar por si e por seus convidados por seu pleno cumprimento sob pena de rescisão contratual, com as consequências daí decorrentes (anexo ao contrato).

3.7 - O **LOCATÁRIO** classificado como **MASTER** participará como patrocinador do evento com a inclusão no projeto Scooter Elétrica que visa o engajamento dos participantes com o viés social com a doação de 01 kg de alimento não perecível junto ao PASSAPORTE do evento.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIOTA – ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

3.8 – O LOCATÁRIO participará como patrocinador da Corrida das Passarelas e terá sua divulgação através das mídias sociais da LMD Eventos.

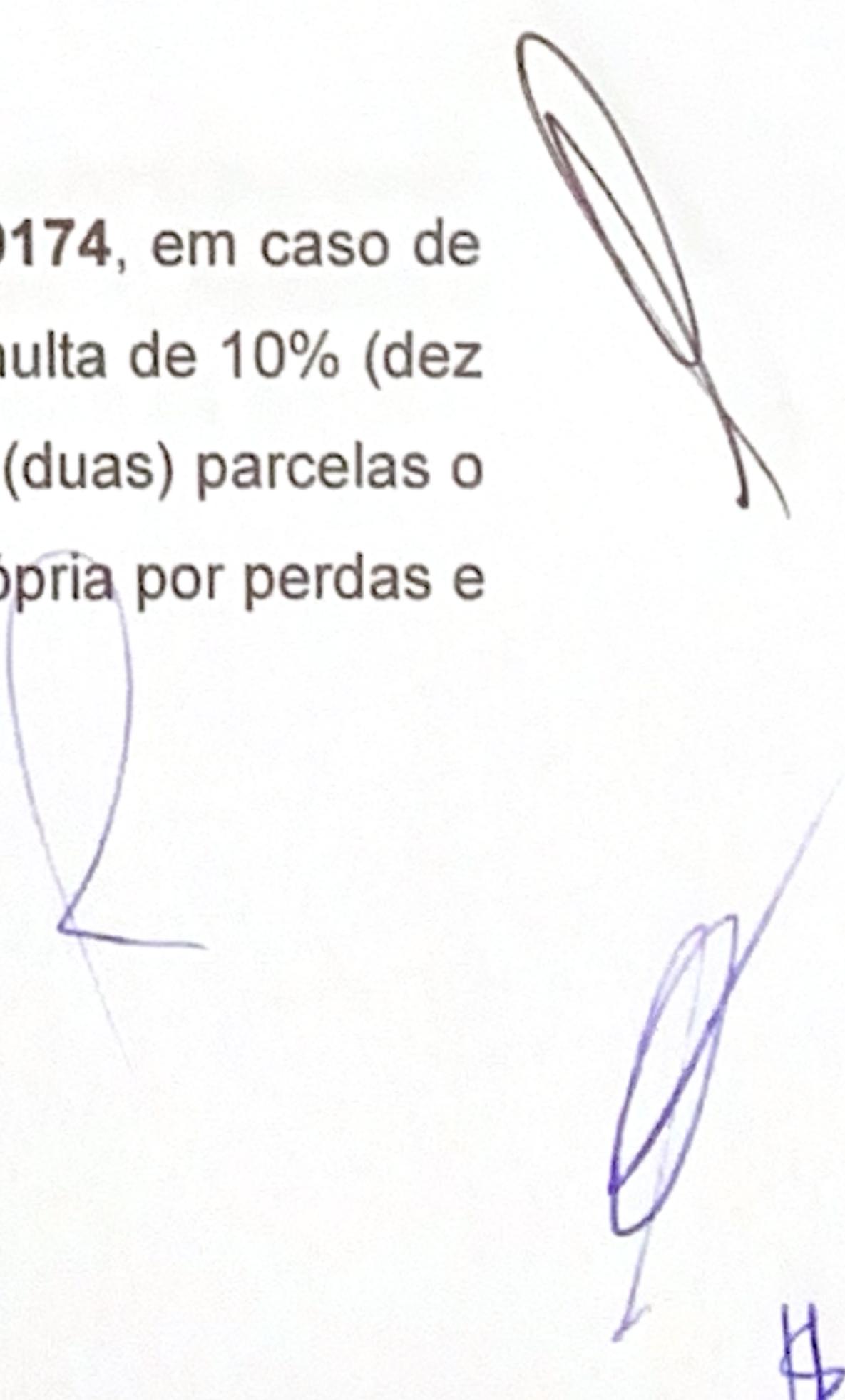
IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Para utilização do espaço nas condições estabelecidas na Cláusula I, item 1, deste contrato, o (a) **LOCATÁRIO** (a) pagará a **LOCADORA**, a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo uso do **BOX 13** pelo prazo de 3 (três) dias do evento das 19h do 17/10/2025 até as 24h do dia 19/10/2025.

4.2 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas nas seguintes datas e valores:

Data	Valor R\$
25/08/2025	2.334,00
25/09/2025	2.333,00
10/10/2025	2.333,00

4.3 - O pagamento se dará através da chave pix **04137396000174**, em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela será aplicado uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, caso houver o atraso de 2 (duas) parcelas o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo da ação própria por perdas e danos.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIOTA – ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

4.4 - O LOCATÁRIO pagará a **LOCADORA** até 30 (trinta) dias após o término do evento, os eventuais valores excedentes calculados os valores relativos ao ressarcimento de quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel ou móveis e utensílios do presente instrumento.

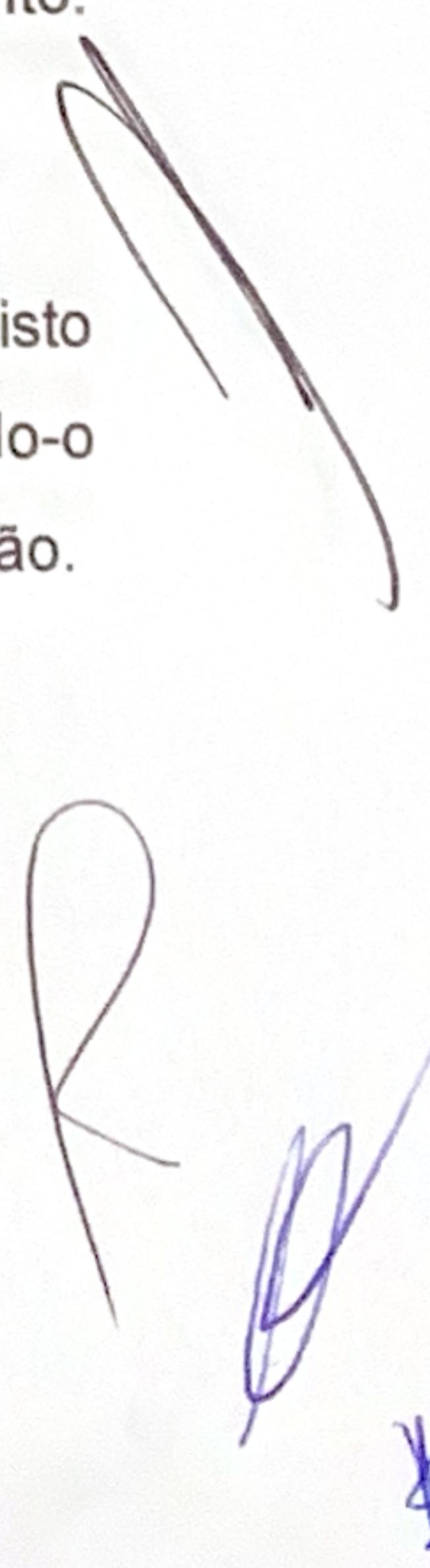
4.5 - Em caso de cancelamento do evento, a LOCADORA se obriga a comunicar o fato a(o) **LOCATÁRIO**, por escrito, até no máximo 20 (vinte) dias antes do evento. Nesse caso, o(s) valor(es) pago(s), como sinal e reserva, serão resarcidos integralmente.

4.6 - A LOCADORA fornecerá o correspondente recibo a cada pagamento efetuado.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Qualquer modificação nos termos deste contrato somente terá validade se devidamente ajustada entre as partes e registrada em aditivo ao contrato, que assinado por ambas as partes, passará a fazer parte integrante deste instrumento.

5.2 - O LOCATÁRIO se compromete a desocupar o imóvel após o horário previsto em até no máximo às 12h do dia 20/10/2025 na Cláusula IV, item 1, deixando-o em perfeito estado de conservação, conforme recebido no momento da locação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. G. X.", is located in the bottom right corner of the page.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIOTA - ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

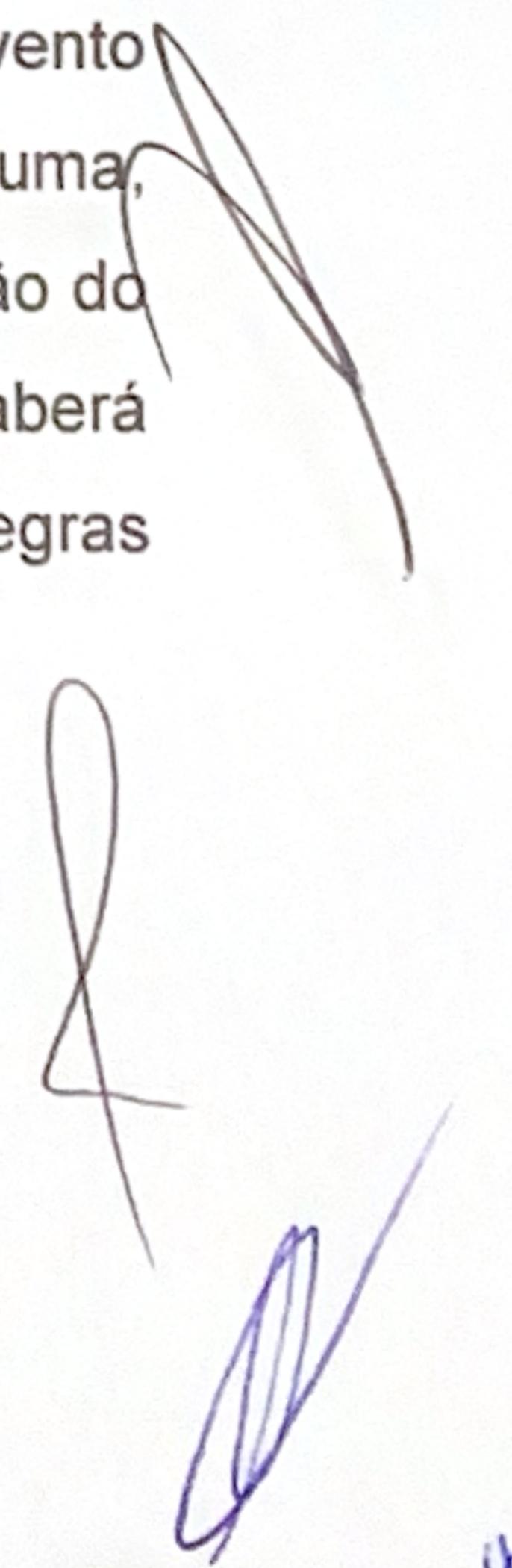
5.3 - A responsabilidade civil e/ou criminal decorrente de acontecimentos relacionados ao evento correrão por conta e risco exclusivo do **LOCATÁRIO**, caso tenha a participação ou início no espaço locado (**ESTANDE**).

5.4 - Fica vetado ao **LOCATÁRIO**, emprestar, sublocar ou ceder o espaço objeto desta locação no todo ou em parte, assim como, fica vetado a **LOCADORA** a realização de outro evento no mesmo espaço, garantindo ao **LOCATÁRIO** exclusividade de utilização.

5.5 - Havendo efeitos da natureza, tais como falta de energia elétrica, falta de água, chuvas ou tempestades, não caberá responsabilidade a **LOCADORA**.

5.6 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato acarretará à parte infratora o pagamento de multa indenizatória de 30% sobre o valor total estabelecido na Cláusula IV, item 4.2.

5.7 - Declara o **LOCATÁRIO** que o uso do **ESTANDE** será restrito para o evento citado na cláusula I do presente contrato, não se desviando, sob hipótese alguma, seus objetivos. É de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO** a condução do comportamento de seus funcionários, prepostos e convidados, bem como caberá a(o) mesmo(a) a exigência de que seja retirado o convidado que infringir regras de conduta.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIOTA – ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

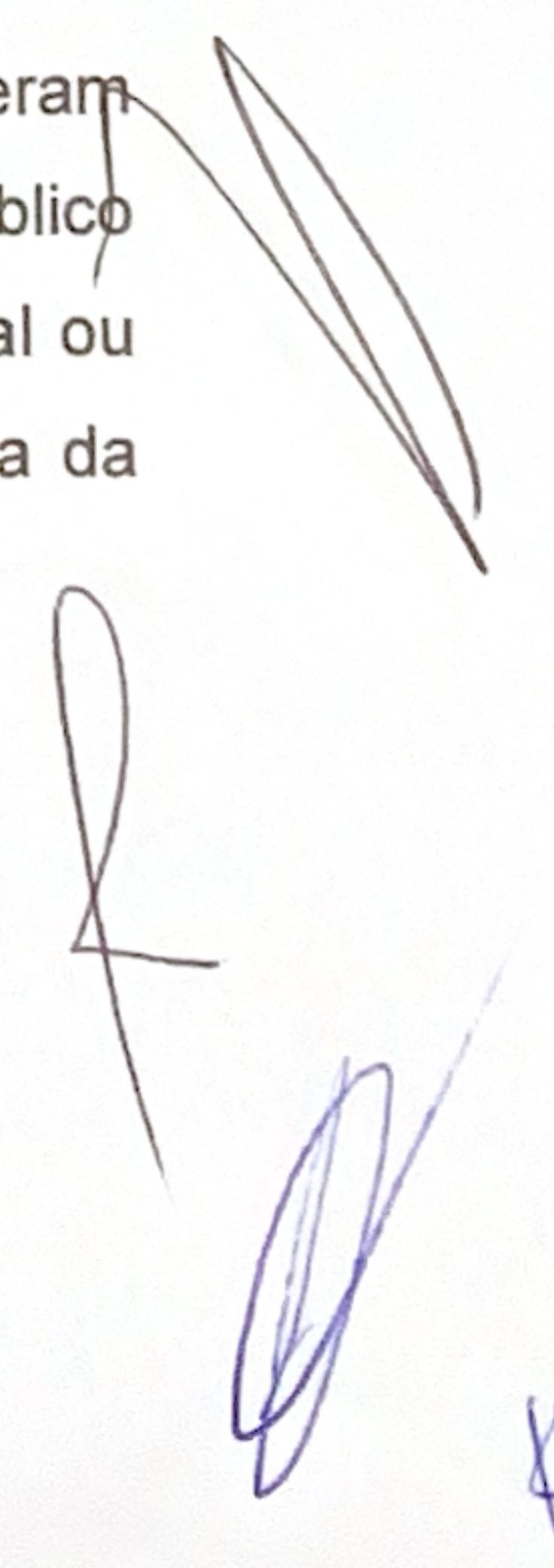
VI - CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

6.1. As Partes comprometem-se a manter sob confidencialidade todas as informações comerciais, técnicas, operacionais, financeiras, de marketing, estratégicas, dados pessoais, segredos de negócio e quaisquer outros dados ou conhecimentos de caráter confidencial ("Informações Confidenciais") que lhes sejam revelados uma pela outra, seja por escrito, verbalmente, eletronicamente ou por qualquer outro meio, durante a execução do presente contrato ou em decorrência dele.

6.2. As Informações Confidenciais não poderão ser, no todo ou em parte, divulgadas, copiadas, reproduzidas ou utilizadas para qualquer finalidade diversa da estritamente necessária para a execução do objeto deste contrato, sem o consentimento prévio e expresso da Parte proprietária da informação.

6.3. A obrigação de confidencialidade perdurará mesmo após o término ou rescisão deste contrato, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, ou por tempo indeterminado para segredos de negócio.

6.4. Não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas que (i) já eram de domínio público antes da sua revelação; (ii) tornaram-se de domínio público sem culpa das Partes; (iii) foram reveladas por força de lei, ordem judicial ou administrativa, desde que a Parte receptora notifique a Parte proprietária da informação antes da revelação, se legalmente permitido.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIOTA – ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

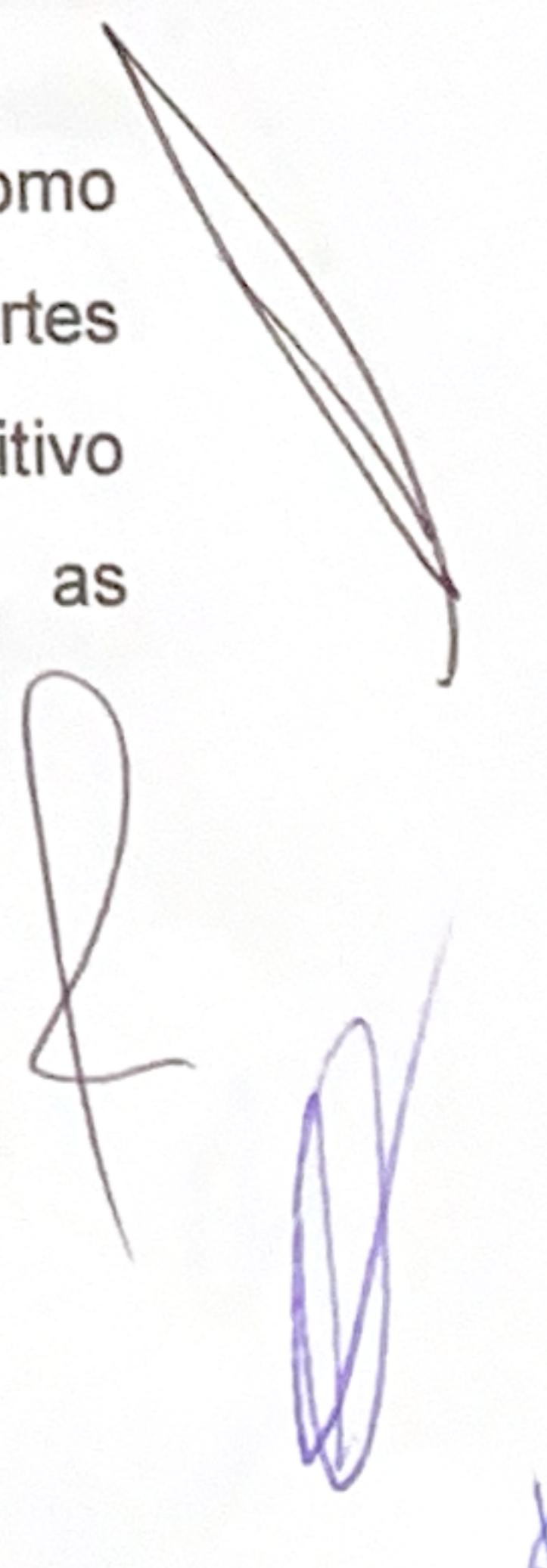
VII - CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1. As Partes declaram-se cientes e concordam em cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.2. Caso, no âmbito da execução do presente contrato, haja tratamento de dados pessoais (coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, etc.), as partes se comprometem a fazê-lo em conformidade com os princípios da LGPD, adotando as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.3. Cada Parte será responsável individualmente pelos dados pessoais que coletar, tratar ou compartilhar em sua respectiva esfera de atuação, comprometendo-se a obter os consentimentos necessários ou a base legal adequada para o tratamento dos dados, e a respeitar os direitos dos titulares dos dados.

7.4. No caso de a Locadora, em razão da prestação do serviço, atuar como Operadora de dados pessoais para a Locatária, ou vice-versa, as Partes deverão formalizar os termos e condições desse tratamento em aditivo específico, conforme exigências da LGPD, estabelecendo claramente as responsabilidades de cada um.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIOTA - ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

7.5. As Partes se comprometem a notificar a outra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados a este contrato, bem como a colaborar para a investigação e mitigação de danos decorrentes de tais incidentes.

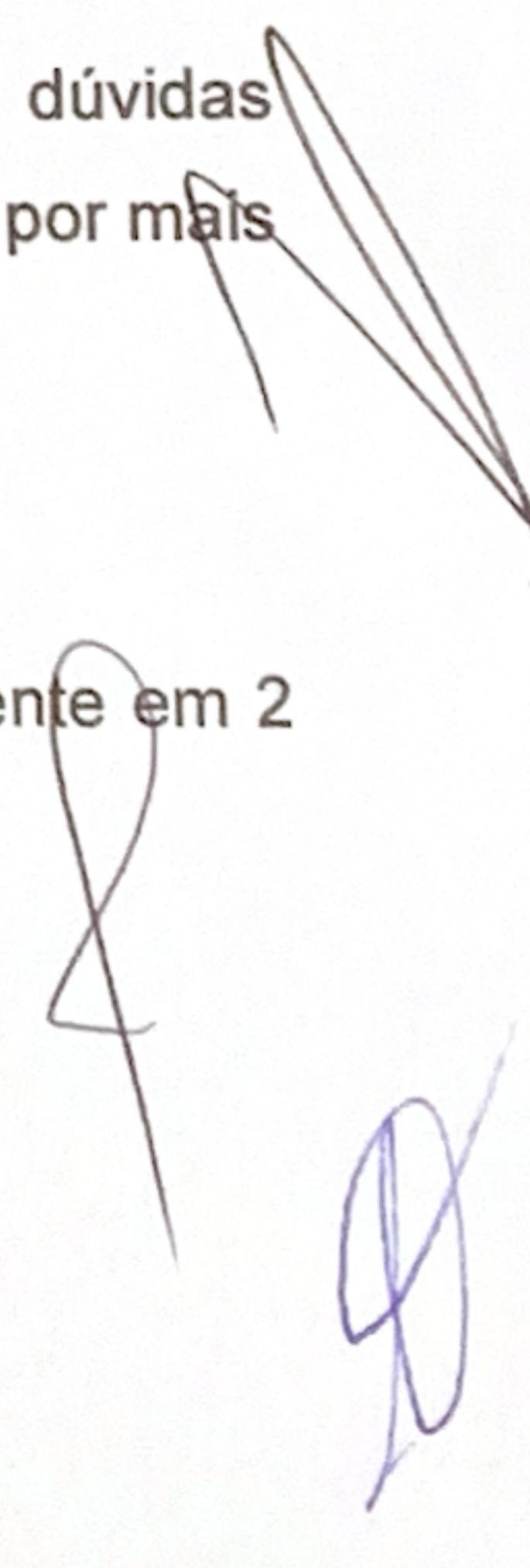
8. Todas as obrigações do presente contrato são exigíveis independentemente de quaisquer notificações judiciais e/ou extrajudiciais.

9. Proibida a utilização de som em volume alto nos espaços dos estandes a ser julgado pela **LOCADORA** sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) até a rescisão do presente instrumento.

10. CLÁUSULA ADICIONAL - NOTIFICAÇÕES FORMAIS: Todas as notificações referentes a este contrato deverão ser feitas por escrito, via e-mail com confirmação de recebimento ou notificação extrajudicial, para garantir validade jurídica.

11. Fica eleito o foro da Comarca de Sombrio para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.



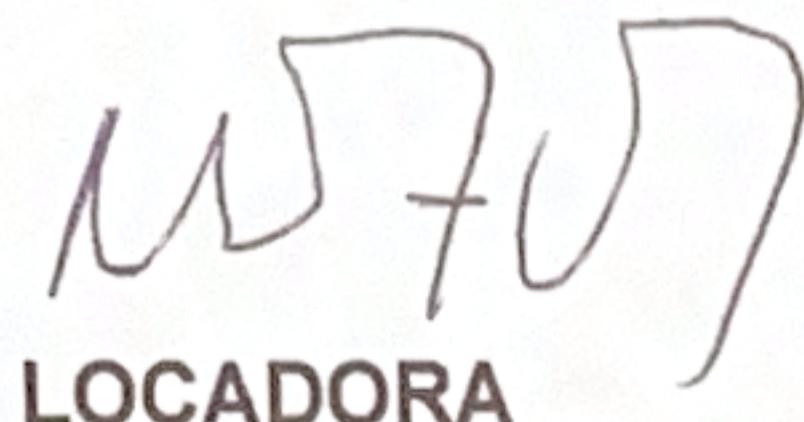
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALNEÁRIO GAIOTA - ACIBG

CNPJ: 04.137.396/0001-74

Avenida Santa Catarina, 1200, sobreloja, Centro – Balneário Gaivota/SC

Fone: (48) 99847-0070 – E-mail: diretoriaacibg@gmail.com

Balneário Gaivota, SC, 12 de agosto de 2025.



Associação Comercial e Industrial de Balneário Gaivota

CNPJ 04.137.396/0001-74

Presidente Moacir Lenzzi SantAnna

LOCATÁRIA

MARKAN IMÓVEIS LTDA

CNPJ 57.777.699/0001-18

Janul Ferreira CPF 037.778.769-84

Testemunhas:

Nome: *Anderson C. de Jesus*

CPF: *008.827.529-95*

Assinatura:

Nome: *MICHAEL SPRATT*

CPF: *032.127.129-39*

Assinatura:

Assessor Jurídico - ACIBG

Marcos Antonio Santos de Oliveira

OAB/SC 10.447